

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 264/2022

TINTAS GUARAPARI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.543.948/0001-75 com sede na Rua João Bigossi, Bairro Itapebussu, Guarapari/ES, E-mail tintasguarapari@gmail.com, telefones para contato (27)3500-9240/ (27)99632-0210, representada neste ato pela sócia Sra. Priscilla de Souza do Amaral Rodrigues, CPF 036.989.106-67, vem, sem nenhuma impertinência ou intuito de conturbar o feito, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO com pedido de efeito suspensivo, com base no Art. 109, I, 8.666/93, pelos fundamentos a seguir expostos.

I) DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe teve sua Sessão Pública de Abertura no dia 19 de Junho de 2023. E foi aberto prazo para recurso 23/06/2023, aonde foi manifestado pela recorrente, sendo assim vem apresentar as suas razões recursais como previsto em lei.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será

concedido **o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Portanto, o Recurso, ora formulado é plenamente tempestivo, razão pela qual, devem conhecer e julgar a presente. Assim sendo, requer-se, desde já, o recebimento do presente recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

III – DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Guarapari, edital sob o número 0021/2023, objeto contratual REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, durante a sessão de lances, os lotes 03 e 04 foram arrematados pela empresa NORTE E SUL DISTRIBUIDORA, entretanto, os preços ofertados, são abaixo dos preços de mercado, não devendo prosperar essa contratação.

Lote [nº 3] ▾		ocultar demais lotes ✉		Opções ▾	
Resumo do lote	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC				
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP				
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas		
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	23/06/2023-10:04:38:373		
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)		
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.071,33	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.071,33		
Valor estimado do lote	R\$ 107.133,62				
CNPJ	47.920.620/0001-02				
Fornecedor	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA				
Telefone	(27) 998475680				
Nome contato	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA				
Arrematado	R\$ 31.800,00				

Lote [n° 4] ▾		ocultar demais lotes ✉		Opções ▾	
Resumo do lote	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC				
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP				
Tipo de disputa	Decreto N° 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas		
Situação do lote	Declarado vencedor		Data e o horário	23/06/2023-10:05:44:688	
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)		
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 347,88	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 347,88		
Valor estimado do lote	R\$ 34.788,58				
CNPJ	47.920.620/0001-02				
Fornecedor	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA				
Telefone	(27) 998475680				
Nome contato	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA				
Arrematado	R\$ 10.650,00	Negociado	R\$ 10.326,05		
Justificativa	proposta e documentação conferida				

Inconformada com a decisão que admitiu como vencedora a empresa NORTE E SUL DISTRIBUIDORA, a Recorrente vem por meio deste apresentar suas razões recursais, a fim de garantir uma proposta exequível e segura ao erário.

III – DAS RAZÕES PARA A REFORMA

A desclassificação é um ato administrativo que determina a exclusão de uma proposta do certame em virtude do reconhecimento de um defeito ou da rejeição do seu saneamento. Ela caracteriza-se por ser um ato declaratório, eis que reconhece um defeito preexistente e constitutivo, porque produz a eliminação da proposta no âmbito da licitação.

Nesse contexto, um dos problemas que a Administração Pública se depara com frequência reside na oferta pelo particular de preços irrisórios ou insuficientes para assegurar a remuneração do licitante. Destarte, a inexecuibilidade do preço consiste na insuficiência da remuneração pretendida pelo licitante para a execução do objeto descrito no edital. Ela se verifica quando o custo (direto e indireto) para a executar a prestação, tal como descrita no edital de licitação, é superior ao valor da remuneração pleiteada pelo licitante.

Ressalva-se que não pode confundir preço vantajoso de preço inexecuível.

- **Preço vantajoso** é o valor reduzido, mas suficiente para a cobertura das despesas diretas e indiretas relativas à contratação;

- **Preço inexecuível** é aquele insuficiente para remunerar os custos incorridos para a execução da prestação. A Lei Geral de Licitações (8.666/93) é bem incisiva e clara quanto as propostas com preços manifestamente inexecuíveis, explanando até o modal deontico da proibição sobre o que fazer em casos assim.

Vejamos:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração. As jurisprudências são pacíficas no mesmo sentido:

As jurisprudências são pacíficas no mesmo sentido:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE POR PROPOSTA INEXEQUÍVEL. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. SÚMULA 262 DO TCU. INOBSERVÂNCIA. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. ACÓRDÃO ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Fortaleza, 26 de maio de 2021. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Presidente do Órgão Julgador TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora. (TJ-CE - Remessa Necessária Cível: 00005341520198060040 CE 0000534-15.2019.8.06.0040, Relator: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Data de Julgamento:

Desse modo, no caso em tela, a empresa arrematante NORTE E SUL deve ser inabilitada. Também trazemos os seguintes fundamentos a essa peça recursal:

O Preço de venda inferior ao preço de compra: Após uma análise cuidadosa dos documentos da licitação, constatei que a empresa vencedora apresentou um preço de venda significativamente inferior ao preço de compra. Tal discrepância levantou dúvidas sobre a viabilidade financeira da proposta vencedora e indica a possibilidade de que a empresa não será capaz de cumprir com as obrigações contratuais de maneira adequada.

O Risco de descumprimento contratual: A oferta de preços abaixo do custo de produção ou aquisição do produto licitado suscita preocupações quanto à capacidade da empresa vencedora em cumprir com as obrigações contratuais, uma vez que a margem de lucro é extremamente reduzida ou inexistente. Isso pode resultar em atrasos, falta de qualidade ou até mesmo na impossibilidade de fornecer o produto de acordo com os termos do contrato.

O potenciais problemas público erário: A oferta de um preço de venda abaixo do custo de produção ou aquisição dos produtos ou serviços licitados pode caracterizar uma prática anticoncorrencial, prejudicando o princípio da isonomia e trazendo prejuízos potenciais ao público erário. Como contribuinte e interessado na aplicação correta dos recursos públicos, considere necessário questionar a legalidade e a ética dessa situação.

Segundo pesquisas realizadas pelos próprios fabricantes dos produtos ofertados pela empresa arrematante, foi verificado que esse valor é impraticado no mercado, o que demonstra a disparidade e inexecuibilidade da proposta, devendo a licitante desclassificada pelo órgão.

Configura-se, no caso concreto, uma disparidade relevante em vista de um parâmetro determinado. Ou seja, nota-se a diferença inquestionável entre o preço ofertado e os parâmetros utilizados para estimar os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto contratual em questão.

Assim, a insuficiência do valor da remuneração pretendida pelo particular deve acarretar problemas que justificam a sua desclassificação, visto que induz à inviabilidade de sua execução. Além disso, como o problema reside na disparidade entre as estimativas de custo disponíveis e aquelas contempladas na proposta pelo particular, surge a presunção relativa da inexecuibilidade.

Portanto, o órgão deve produzir a inversão do ônus da prova. **Isso significa que a Administração será dispensada do ônus de provar a inexecuibilidade e caberá ao particular provar a exequibilidade, e, caso não consiga, ocorrerá sua desclassificação.**

A prova disso far-se-á por meio de todos os meios admissíveis, compreendendo, basicamente, documentos demonstrando os custos necessários à execução do objeto e evidenciando os motivos pelos quais o particular dispõe de condições para executar a prestação por valores inferiores aos estimados pela Administração.

Cálculo de custo do Produto ofertado pelo licitante.

1-Tinta Premium Eucatex conforme orçamento apresentado para compra direto de fábrica (BRANCO - EUC SPECIAL LATEX ACR FOSCO BRANCO -LATA 18 LT)----- R\$ 194,69

2- ST (Substituição Tributária) incidida sobre o custo do produto (19,4%)-----R\$ 37,78

3-Frete incidente sobre o produto pois o orçamento apresentado não incide frete sobre a mercadoria. (5% sobre o valor do Produto) -----R\$ 9,73

Valor total de custo do produto R\$ 194,69 + R\$ 37,78 +R\$ 9,73 = **R\$ 242,20**

Valor ofertado conforme item 3 da proposta em anexo -----**R\$ 240,11**

O valor ofertado ficou inferior ao valor de compra em **R\$ 2,09**

Dessa forma observa-se que praticamente todas as tintas destes dos Lotes 3 e 4 encontra-se com preço de compra superior ao preço de venda.



Número pedido 0014/0562

RASCUNHO

DADOS DO PEDIDO

Cliente	IMIGRANTE TINTAS LTDA ME	Data de emissão	26/05/2023
Endereço completo	AV. DOMINGOS PERM, 788 ED. ALTOE, VILA DA MATA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29375-000, ES	Data de vencimento	25/05/2023
CNPJ	06.399.889/0001-53	Empresa	SALTO TINTAS LAR
Insc estadual	002.195.05-0	Operação fiscal	VENDA MERCANTIL
Balancete		Condição de pagamento	60x - 2% off
Endereço cobrança	AV. DOMINGOS PERM, 788 ED. ALTOE	Linha de crédito	7072301 - TAB PRECO ICMS 7% (CIF ES)
Razão de atividade	73 - QUI CASA ESPECIALIZADAS TINTAS	Ordem de compra	
Representante	17397 - XIMINO REPRESENTAÇÕES DIRELI - ME	Tipo de pedido	PEDIDO DE VENDA

ITENS

NP	Produto	Descrição	UM	Qtd	Qtd M2	Saldo	Operação	Preço unitário Itq	% IPI	Preço total + impostos	Situação
1	8700001.59		59	250	1250	250	671	273,9000	3,25	86.116,00	Aberto
2	8700009.59		59	40	200	40	671	273,9000	3,25	13.439,60	Aberto
3	8700016.59		59	100	500	100	671	369,9943	3,25	40.422,40	Aberto
4	8700025.59		59	3	15	3	671	319,8223	3,25	1.176,61	Aberto
5	8700090.59		59	30	150	30	671	369,9943	3,25	13.426,73	Aberto
6	2000084.18	ALGODÃO ESPONJO - EUC SPECIAL LATEX ACR ALGODÃO ESPONJO - LATA 18 LT	18	12	60	12	671	199,9965	0,00	2.399,96	Aberto
7	3800075.18	BRANCO SERENO - EUC ACR REND EXTRA BRANCO SERENO - LATA 18 LT	18	30	150	30	671	194,1564	0,00	5.824,70	Aberto
8	2200011.18	BRANCO - EUC SPECIAL LATEX ACR POSCO BRANCO - LATA 18 LT	18	30	150	30	671	194,5016	0,00	5.835,00	Aberto
9	2200044.18	PALHA SECA - EUC SPECIAL LATEX ACR POSCO PALHA SECA - LATA 18 LT	18	30	150	30	671	194,6916	0,00	5.839,00	Aberto
10	7200001.01		01	32	32	32	671	65,3317	0,00	2.098,61	Aberto

TEXTO DA NOTA

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço	AV. DOMINGOS PERM, 788 ED. ALTOE	Complemento		Bairro	VILA DA MATA
CEP	29375-000	Cidade-UF	VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES	Referência	

Dados em 26/05/2023, 17:41:17 (07) - 000000

Página 1 de 1

Número



Número pedido 0014/0562

RASCUNHO

ENDEREÇO DE ENTREGA

País	Brasil	Telefone	(28)25462944	Rua	
------	--------	----------	--------------	-----	--

TRANSPORTE

TOTAIS

Tipo de frete	FDB	Itens	10	Valor produtos	148.524,69
Transportador		Peso bruto	12.081,16840	Frete	9,89
Redesquante		Peso líquido	11.887,12320	Valor ST	28.066,74
Endereço de entrega		Volumens	535	Valor IPI	4.176,33
Bairro		Cubagem	17,33679040	Valor total	190.777,56
Cidade					
UF					
CEP					

Dados em 26/05/2023, 17:41:17 (07) - 000000

Página 2 de 2

Número



PROPOSTA ECONÔMICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.920.620/0001-02
ENDEREÇO: Rua Francisco Vieira, 259, Praia do Morro, CEP.: 29.216-145
TELEFONES/FAX: 27-99847-5680
E-MAIL: comercial@nortesuldistribuidora.net
DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Banco do Brasil – 001
Agência: 8755-6
Conta: 488-X

Senhor (a) Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.920.620/0001-02, e inscrição estadual nº 083.967.43-5, para Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – ALGODÃO EGÍPCIO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	12	EUCATEX	R\$ 245,33	R\$ 2.943,96
2	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	30	EUCATEX	R\$ 241,05	R\$ 7.231,50
3	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	30	EUCATEX	R\$ 240,11	R\$ 7.203,30
4	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PALHA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	LATA	30	EUCATEX	R\$ 241,53	R\$ 7.245,90
5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GL	30	ELLUS	R\$ 55,34	R\$ 1.660,20
6	ROLO DE ESPUMA 10CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 150,00

Comercial@nortesuldistribuidora.net
 Rua Francisco Vieira Passos, 259,
 Praia do Morro - Guarapari/ES
 (27) 99847-5680

Guarapari, 16 de junho de 2023.



7	ROLO DE ESPUMA 15CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 181,50
8	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	90	TATU	R\$ 0,46	R\$ 41,40
9	LIXA P/ FERRO Nº 36. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	90	TATU	R\$ 1,35	R\$ 121,50
10	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	72	CONDOR	R\$ 13,22	R\$ 951,84
11	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8	CONDOR	R\$ 2,55	R\$ 20,40
12	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4	CONDOR	R\$ 27,08	R\$ 108,32
13	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4	CONDOR	R\$ 14,02	R\$ 56,08
14	PINCÊIS 459/7 3". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	60	ROMA	R\$ 5,49	R\$ 329,40
15	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GL	60	GEKRIL	R\$ 41,92	R\$ 2.515,20
16	MASSA PVA – 20KG SACO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SC	75	GEKRIL	R\$ 13,86	R\$ 1.039,50
VALOR TOTAL LOTE 03		R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).				

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – ALGODÃO EGÍPCIO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	3	EUCATEX	R\$ 245,33	R\$ 735,99
2	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	10	EUCATEX	R\$ 241,05	R\$ 2.410,50
3	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	10	EUCATEX	R\$ 240,11	R\$ 2.401,10
4	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PALHA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	LATA	10	EUCATEX	R\$ 241,53	R\$ 2.415,30
5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GL	10	ELLUS	R\$ 55,34	R\$ 553,40
6	ROLO DE ESPUMA 10CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 50,00

Comercial@nortesuldistribuidora.net
Rua Francisco Vieira Passos, 259,
Praia do Morro – Guarapari/ES
(27) 99847-5680

Guarapari, 16 de junho de 2023.



7	ROLO DE ESPUMA 15CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 60,50
8	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30	TATU	R\$ 0,46	R\$ 13,80
9	LIXA P/ FERRO Nº 36. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30	TATU	R\$ 1,35	R\$ 40,50
10	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	23	CONDOR	R\$ 13,22	R\$ 304,06
11	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	CONDOR	R\$ 2,55	R\$ 5,10
12	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	CONDOR	R\$ 27,08	R\$ 27,08
13	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	CONDOR	R\$ 14,02	R\$ 14,02
14	PINCÊIS 459/7 3". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20	ROMA	R\$ 5,49	R\$ 109,80
15	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GL	20	GEKRIL	R\$ 41,92	R\$ 838,40
16	MASSA PVA – 20KG SACO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SC	25	GEKRIL	R\$ 13,86	R\$ 346,50
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 10.326,05 (Dez mil e trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos).	

IV) PEDIDOS

Pelo exposto, espera e requer que Vossa Senhoria dê procedência no presente recurso, de acordo com os pedidos que se seguem:

A) Que seja revista a decisão de aceitação da proposta e habilitação, invertendo o ônus da prova, para que a empresa arrematante comprove o que foi levantado acima, ou seja, que o valor ofertado não seja inexequível e, caso não consiga comprovar a viabilidade da oferta, seja dado prosseguimento no certame com a convocação da próxima colocada, ante todos os motivos de inabilitação apresentados;

B) Mesmo que aceito o valor ofertado, que seja desclassificada a proposta ofertada pela empresa arrematante, visto que a mesma não corresponde com as características técnicas solicitadas no termo de referência. Nestes termos, pede-se e aguarda deferimento.

Guarapari, 26 de junho de 2023



Priscilla de Souza do Amaral Rodrigues